Protocolo Geral
03

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 4277 *, DE* 23 *DE* maio *DE* 2014 .

*Ementa:* "Estabelece a afixação de relação com números de telefone dos serviços de emergência nas repartições que menciona e dá outras providências."

*Art. 1º* - Fica estabelecido que as Repartições Públicas Municipais Escolas Municipais, inclusive as salas de aula, devem afixar em locar visível, relação com os números de telefones dos Serviços de Emergencia.

*Parágrafo Único* – Os números de telefones que deverão constar nesta relação são principalmente os da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, SAMU, Conselho Tutelar, Resgate Municipal e Disque Denúncia entre outros.

*Art. 2º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 23 de maio de 2014.

*JONASTONIAN MARINS AGUIAR*
*PREFEITO*

Autor: Vereador PAULO AFONSO SALES

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 768 DE 03/06/14
Oficial de Livros
Mat. 2065